



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 407/2014

“Dispõe sobre designação de servidores para Comissão de Estudos para Acessibilidade aos Portadores de Deficiência Física e Mobilidade Reduzida.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

***CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física ou com modalidade reduzida;*

***CONSIDERANDO** a garantia do direito de “Ir e Vir, Estar e Comunicar-se”, em atendimento a legislação Federal e Estadual;*

***CONSIDERANDO** a finalidade de propor adequações e programas que visem à transformação do município em cidade turística acessível;*

RESOLVE:

***Artigo 1º- DESIGNAR** os servidores indicados para integrarem a Comissão de Estudos para Acessibilidade aos Portadores de Deficiência Física e Mobilidade Reduzida:*

- | | |
|---|---------------------|
| <i>- Arq. KATIA REGINA GOMES SEVERI
DEPLAN / SEMUR</i> | <i>Coordenadora</i> |
| <i>- Sr. HECTOR HERNAN MATURANA BARRIOS
DEPLAN / SEMUR</i> | <i>Membro</i> |
| <i>- Sr. MARCO AURÉLIO LIMA
DETRAF</i> | <i>Membro</i> |
| <i>- MAGALI AMÉLIA PINTO
SEHAB</i> | <i>Membro</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 407/2014

Artigo 2º- ESTABELEECER que a Comissão poderá ser assessorada por técnicos e especialistas nos aspectos legais e jurídicos.

Artigo 3º- AUTORIZAR a realização de consultas e visitas a outras Prefeituras e à organizações de apoio à Administração Municipal.

Artigo 4º- As reuniões serão realizadas após às 18:00 horas, em local e data pré estabelecidas.

Artigo 5º- Os servidores designados farão jus à gratificação, instituída na forma do parágrafo único, do artigo 191, da Lei n.º 359/81, alterada pela Lei n.º 1321/99.

Artigo 6º- O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 08 (oito) meses, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião, 16 de junho de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.